ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com

Certificação
CPA - 10

PORTARIAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

R**ESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica nesta data:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
068/13	4065	ALCIMAR PAIXÃO	090 dias	14/05/13 a 12/08/13
069/13	3982	VILMA MARIA BARDASSON RIBEIRO	060 dias	02/05/13 a 01/07/13
070/13	4086	MONCLEBER RIBEIRO MARTINS	060 dias	12/05/13 a 11/07/13
071/13	4493	ROSA NOÊMIA PECLY BUENO	090 dias	07/05/13 a 05/08/13
072/13	4339	JAYME LUIZ ALMEIDA BATALINI	90 dias	13/05/13 a 11/08/13

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 02 de maio de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões
Diretor Presidente